LEI Nº 489, de 22 de Julho de 1997.

EMENTA: Denomina a Escola Municipal "ALICE LINS DE AQUINO" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Escola Municipal "ALICE LINS DE AQUINO", sita à Rua São Pedro, 112, neste Município de Trindade-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 22 de Julho de 1997.

Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.